



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 0317

PROCESSO SMA
Nº 13.576/2006

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico DAIA/377/08 na Licença Ambiental Prévia 01109, e na Licença Ambiental de Instalação 00471, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

CNPJ: 61.856.571/0001-17

LOGRADOURO: RUA OLIMPÍADAS, 205 - 10º ANDAR

BAIRRO: VILA OLÍMPIA

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 04551-000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: SDGN BOLSÃO SANTOS - FASE I

MUNICÍPIO(S): CUBATÃO E SANTOS

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Rede de dutos com aproximadamente 41,9 km de extensão, sendo 19,91 km referentes à Rede Primária, construída em aço, diâmetro de 12" e pressão máxima de operação de 250 psig, e 21,94 km referentes à Rede Secundária, em polietileno, diâmetro variando entre 125 mm a 250 mm e pressão de 55 psig.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data 28 10 08

FRANCISCO GRAZIANO NETO - Secretário de Estado

